



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029  
F-1011

L E I Nº 1.125 , DE 08 DE JUNHO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" com sede à Rua Paranaguá, nº 19, Santa Cruz da Serra, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 de junho de 1992. PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em

JOSÉ CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal